LEI Nº 3.986, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 118.994,36.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 118.994,36 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.3.023 – Construção das Sedes SEMED e Almoxarifado
449051 – Obras e Instalações R$ 118.994,36

TOTAL R$ 118.994,36

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 118.994,36

TOTAL R$ 118.994,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.05.29 17:04:06 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal